



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA.	<u>28 / 06 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>32</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>4318</u>

DATA. 27 / 06 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO. 1123

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 149/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Vip Corretora de Seguros Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.877.640/0001-13, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3005, CEP 85.900-010, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Omero Renato Bordin, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, n.º 51, CEP 85.900-160, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 2.204.428, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 302.909.379-49, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 2,61% o objeto do Contrato Original n.º 149/2014, de 03 de julho de 2014.

Parágrafo primeiro: A presente alteração acresce ao objeto o Prédio da Capela Mortuária, na Rua Esperança, n.º 1965, com as seguintes informações:

Cobertura:	Limite máximo de indenização R\$
Básica – Inc., Raio, Explosão/implosão	350.000,00
Danos Elétricos – Curto Circuito	20.000,00
Vendaval até fumaça – exceto bens ar livre	350.000,00

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 574,64 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

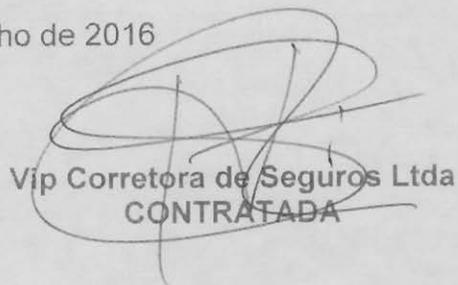
CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 47.718,34 (quarenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

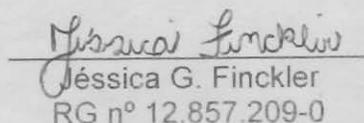
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

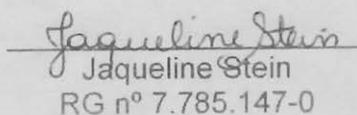
Mercedes, 1º de junho de 2016


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Vip Corretora de Seguros Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


Jéssica G. Finckler
RG nº 12.857.209-0


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0



Emissão: 20/05/2016 11:35:56

Validade: 04/06/2016

Siscota: 201600114821

Corretor: 903699 - VIP COR SEG LT
Referência: 091692 Item: 0005

Tarifa: Tarifa Empresarial - 04.1/2016 Interno
Nosso Número: 01614141359554175975

DADOS DO PROPONENTE

Nome MUNICIPIO DE MERCEDES	Cód. Seg. 0000000	Tipo de Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ 95.719.373/0001-23		
Ramo de atividade:		

DADOS DO RISCO

Logradouro RUA ESPERANCA	Número 1965	Complemento		
Bairro CENTRO	CEP 85998-000	Cidade MERCEDES	UF PR	Construção Superior
			Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	

Valor em Risco (Danos Materiais)
R\$ 350.000,00

Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas)
R\$ 0,00

Classificação
216-01- IGREJA

PLANO: YASUDA MARÍTIMA SUPER EMPRESARIAL - PRODUTO: 0011

Região
3

Serviços
Assistência 24hs: Empresa Essencial
Tipo de Emissão
Endosso Apólice: 1800065053 Item: 5 Sinistro: Não

Vigência
de 20/05/2016 a 10/07/2016

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1: Telefone:
Contato 2: Telefone: (
Contato 3: Telefone: (

E-mail:
Ponto de referência do local:

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO(R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAO, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	350.000,00	150,00
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	20.000,00	200,00
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	350.000,00	224,64
	Prêmio líquido R\$:	574,64

00/00/1200/0000/V1.0

FRANQUIAS

1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO 10% DOS PREJ. INDENIZ, LIMITADO AO MINIMO DE R\$ 1.500,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE *10% DOS PREJ. INDENIZ, LIMITADO AO MINIMO DE R\$ 2.500,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio líquido	Custo da Apólice	IOF	Prêmio Total Vista
574,64	0,00	0,00	574,64

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO

Primeira parcela a vista - Carnê

Parc	1ª parcela	Demais	Juros
01	574,64	0,00	0,00%

Primeira parcela a vista - Débito em Conta

Parc	1ª parcela	Demais	Juros
01	574,64	0,00	0,00%

Primeira parcela a 30 dias - Carnê

Parc	1ª parcela	Demais	Juros
01	574,64	0,00	0,00%

Primeira parcela a 30 dias - Débito em Conta

Parc	1ª parcela	Demais	Juros
01	574,64	0,00	0,00%

Emissão: 20/05/2016 11:35:56

Validade: 04/06/2016

Siscota: 201600114821

Corretor: 903699 - VIP COR SEG LT

Tarifa: Tarifa Empresarial - 04.1/2016 Interno

Referência: 091692 Item: 0005

Nosso Número: 01614141359554175975

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 () Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
- 06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
- 07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
- 08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

CLÁUSULAS

00 - Assistência 24 horas: Empresa Essencial

Emissão: 20/05/2016 11:35:56**Validade:** 04/06/2016

Siscota: 201600114821

Corretor: 903699 - VIP COR SEG LT**Tarifa:** Tarifa Empresarial - 04.1/2016 Interno**Referência:** 091692 **Item:** 0005**Nosso Número:** 01614141359554175975**OBSERVAÇÕES**

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

SISCOTA:201600114821

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Yasuda Maritima Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Yasuda Maritima Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70)
(Cob.Cap.Global - 15414.003932/2006-13) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranga determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

ALTERACOES QUE GERARAM ENDOSSO: Item: 0005 - Inclusao do Local de Risco

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veículos, a franquia a ser aplicada será 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00.

Unidade: 8302 1200.0000.0000 Produtor: 2719